



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DlEx nº 3112-SProDAI/4 Sch/EME
EB: 64535.096814/2024-61

Brasília, DF, 16 de julho de 2024.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Subcomandante Logístico

Assunto: PCE de uso restrito - aprovação de planejamento estratégico - (CMSE/COLOG)

Anexos:

- 1) DlEx nº 60-E4.5/4ª Sec/CMSE, de 02 ABR 24;
- 2) DlEx nº 119-E4.5/4ª Sec/CMSE, de 28 ABR 24;
- 3) DlEx nº 189-E4.5/4ª Sec/CMSE, de 05 JUN 24;
- 4) DlEx nº 111-E4.5/4ª Sec/CMSE, de 24 ABR 24; e
- 5) DlEx nº 73-E4.5/4ª Sec/CMSE, de 06 ABR 24.

1. Informo que os Planejamentos Estratégicos Institucionais (PEI) das Instituições abaixo relacionadas foram aprovados por meio de portarias publicadas no BARE nº 6-B/2024, de 12 JUL 24, habilitando a aquisição de produtos controlados pelo Exército:

- a. Guarda Civil Municipal de Paulínia-SP - Portaria - EME/C Ex nº 2.053-Aces Rto, de 03 JUL 24;
- b. Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista-SP - Portaria - EME/C Ex nº 2.054-Aces Rto, de 03 JUL 24;
- c. Guarda Civil Municipal de Lindóia-SP - Portaria - EME/C Ex nº 2.068-Aces Rto, de 03 JUL 24;
- d. Guarda Civil Municipal de Guaíra-SP - Portaria - EME/C Ex nº 2.069-Aces Rto, de 03 JUL 24; e
- e. Guarda Civil Municipal de Cajuru-SP - Portaria - EME/C Ex nº 2.070-Aces Rto, de 03 JUL 24;

2. Em razão do exposto, solicito verificar a possibilidade de realizar os encargos abaixo relacionados:

- a. CMSE - informar e franquear o acesso das Instituições às portarias de interesse; e
 - b. COLOG - por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), emitir o ato administrativo competente, bem como proceder às medidas administrativas decorrentes.
3. Para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, disponibilizo o Cel ANDRADE PONTES, deste ODG, por meio do telefone (61) 3415-6188 (RITEx 860).

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES

Vice-Chefe do EME

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Gen Div GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, em 16/07/2024, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

7WJq-VVPm-cVsA-nW8E